



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 10/2017 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores: Eloi Kafer, Juraci Gallon e Francielly Mattei Dias Lemes, comunicam aos interessados na execução do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 10/2017 - M.C.A. que trata da **Contratação de empresa para execução de obra de reforma, modernização e revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA Processo nº 1032229-96/2016.**

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada e diligências realizadas decide habilitar/inabilitar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	Habilitada / Inabilitada
Construtora C. Maia EIRELI – ME	08.921.151/0001-94	Habilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	Habilitada
Mercante Engenharia Ltda – ME	02.640.972/0001-76	Inabilitada
Empreende Construções Ltda – ME	26.135.909/0001-40	Inabilitada

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa Mercante Engenharia Ltda - ME, observou-se que:

- A referida empresa deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme estabelecido na letra “b” no item “4) *Quanto à Qualificação Econômica Financeira*” da relação de documentos de habilitação. Considerando que o balanço apresentado pela empresa foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, gerou dúvida se o referido balanço possuía os respectivos termos de abertura e encerramento, assim promoveu-se diligência junto a empresa para que a mesma informasse da existência de termos de abertura e encerramento, retornando e-mail informando a existência dos referidos termos encaminhando os em anexo. Assim constata-se que o balanço foi apresentado de forma incompleta, não atendendo integralmente as exigências estabelecidas no edital, que o balanço mesmo sendo expedido pelo sistema SPED, possui os respectivos termos de abertura e encerramento, não sendo anexados por descuido ou falha da empresa. Assim posiciona-se a Comissão pela inabilitação da empresa, por não apresentar sua documentação em conformidade com o solicitado no edital, e mesmo após realização de diligencia a comissão fica impedida de inserir o documento ao processo por força do Parágrafo Terceiro do Artigo 43 da Lei 8.666/93. *Lei 8666/93 Art. 43 § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Quanto aos fatos registrados em ata da sessão e em relação aos documentos apresentados pela empresa Empreende Construções Ltda - ME, observou-se que:

- A referida empresa deixou de apresentar o Certificado de Cadastro estabelecido na letra “a” do item 1) *Quanto à Habilitação jurídica*, sendo que o edital ainda estabelece que o Certificado de Cadastro pode ser apresentado conforme o item 08.1 do edital:

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de licitações do Município de Céu Azul com



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3266-1122 // E-mail - pref.compras@netceu.com.br

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Observou-se que a empresa apresentou em seu rol de documentos, como primeiro documento o Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, documento diferente do solicitado no edital. Diante do constatado a Comissão promoveu diligência junto a documentação de cadastro de fornecedores da Administração Municipal de Céu Azul, não sendo localizado Cadastro de Fornecedor da empresa junto ao Município, no qual a empresa já poderia ter sua pré-habilitação definida através de cadastro de fornecedor. Assim diante da não apresentação do documento e diante da constatação do não cadastro da empresa junto a Cadastro de Fornecedores do Município, fica inabilitada a empresa, por não atender as condições estabelecidas no edital da licitação. Condição de habilitação que está pautada no Parágrafo 2º do Art. 22 da Lei 8666/93. (Lei 8.666/93 Art. 22 § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.)


Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17 horas do dia 29 de dezembro de 2017.

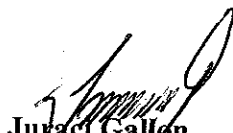
Caso não ocorra interposição de recuso quanto ao julgamento da habilitação, fica desde já marcada a sessão para abertura dos envelopes 2 – propostas de preços para o dia **03 de janeiro de 2018 às 14:00 horas**. Caso ocorra recurso, esse será comunicado a todos, e nova data de abertura dos envelopes de preço será marcada e comunicada a todos após o julgamento do recurso.

Alertamos que apesar de haver programação de férias coletivas na Administração Municipal, o setor de Licitações estará em trabalhos com equipe em escala, assim os processos licitatórios em andamento terão sua continuidade normalmente, devendo os interessados observar os respectivos prazos legais

Céu Azul, 21 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação:


Elói Kafer
Exercendo a Função de
Presidente


Juraci Gallon
Membro/Secretario


Francielly Mattei Dias Lemes
Membro